



**EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
COLENDIA 1ª CÂMARA. EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO
RELATOR, DR. DURVAL ÂNGELO**

Referências:

Autos do processo n.º 1.031.253

Denunciante: Nilson Lopes de Melo Filho

Jurisdicionado: Município de Guidoal/MG

DENÚNCIA

TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 223.109.618/84, com endereço na Rua Renato Dias, n.º 40, apt. 601, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora/MG, Sócio Administrador da empresa **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.711.109/0001-86, com sede operacional e matriz à Rodovia Br 116, Km 744, zona rural de Leopoldina/MG, representado por seu Advogado, Dr. Alessandro Moraes Braga, inscrito na OAB/MG sob o n.º 93.294, com endereço profissional à Rua Ataliba de Barros, n.º 182, sala n.º 102, bairro São Mateus, CEP 36.025-275, cidade de Juiz de Fora/MG, vem respeitosamente à presença desse r. Colegiado apresentar

MANIFESTAÇÃO

no bojo do processo acima referenciado, onde se analisa a representação feita pelo **NILSON LOPES DE MELO FILHO**, passando a ponderar o que segue:

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA QUESTÃO:

O denunciante alegou, em apertada síntese, que existiram irregularidades que contaminaram o Processo Licitatório n.º 1668/2017 – Pregão Presencial n.º 071/2017, promovido pelo Município de Guidoal/MG, que tinha por objeto a

contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta de lixo, de tratamento e destinação final de resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado.

A denúncia tramitou nesse e. Tribunal, tendo a unidade técnica avaliado as particularidades do certame, tendo este culto Conselheiro Relator identificado algumas supostas desconformidades a seguir listadas:

- 1º) Ausência de estudo técnico e econômico com a explicitação dos motivos pelos quais a administração pública municipal optou por não parcelar o objeto do certame, em descumprimento ao art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 2º) Exigência, no edital, de disponibilidade de 02 caminhões compactadores com capacidade mínima de 12 m³ para a coleta – Anexo 5 do edital, qualificação técnica, alínea “d”;
- 3º) Exigência, no edital, de disponibilidade de 02 caminhões do tipo *Roll On Off* para o serviço de transbordo – Anexo 5 do edital, qualificação técnica, alínea “e”;
- 4º) Ausência de definição, no edital, das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto da licitação, para apresentação do atestado de qualificação técnica, em descumprimento ao art. 30, §1º, inciso I, e §2º, da Lei n.º 8.666/1993 – Anexo 5 do edital, qualificação técnica, alínea “c”;
- 5º) Exigência, no edital, de apresentação de licença ambiental na fase de habilitação, quando o correto teria sido exigir a apresentação desse documento no momento da celebração do contrato, descumprindo-se o art. 27 e o art. 30 da Lei n.º 8.666/1993 – Anexo 5 do edital, qualificação técnica, alínea “f”.
- 6º) Ausência de justificativa da necessidade de contratação, definição precisa, suficiente e clara do objeto do certame, e estudos técnicos que respaldassem a estimativa prevista, no edital, de até 150 toneladas de resíduos sólidos por mês, em descumprimento ao art. 3º, incisos I, II e III, da Lei n.º 10.520/2002;
- 7º) Ausência de elaboração de orçamento detalhado em planilhas, com a composição de todos os quantitativos e preços unitários dos serviços licitados, em descumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;
- 8º) Exigência de apresentação, na fase de habilitação, de “autorização do poder público onde está localizado o aterro sanitário” para a “entrada do lixo de outros municípios em seu território”, quando o correto teria sido exigir a apresentação desse documento no momento da celebração do contrato, descumprindo-se o art.

27 e o art. 30 da Lei nº 8.666/1993 – Anexo 5 do edital, qualificação técnica, alínea “i”;

9º) Ausência da documentação relativa à proposta de preços apresentada pela empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda. na sessão de abertura do certame, realizada em 19/12/2017 (pela numeração das folhas constantes dos autos do Pregão Presencial n.º 071/2017, estão faltando as folhas 123 e 124, correspondentes à proposta de preços da referida empresa).

Listadas essas questões, foi determinada a citação de agentes públicos municipais para que esses apresentassem defesa, ato contínuo se suscitou que a contratação da União Recicláveis Rio Novo Ltda. poderia ter sido antieconômica, tendo o digno Conselheiro Relator determinado a intimação do sócio desta empresa para que se apresentasse e/ou esclarecesse o seguinte:

(...) “O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem, entre outras competências, a de responsabilizar, em processos de controle externo, particular que tiver dado causa a irregularidade da qual tenha resultado dano ao erário estadual ou a erário municipal.

(1) encaminhe cópias (1.1) do projeto básico ou do termo de referência no qual se baseou a celebração do Contrato nº 001/2018 com a empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda.; (1.2) do Contrato nº 001/2018 e dos aditivos porventura celebrados; e (1.3) dos documentos relativos aos pagamentos realizados a favor da referida empresa (notas de empenho, medições, notas fiscais e outros disponíveis);

(2) informe os roteiros realizados na coleta dos resíduos sólidos no Município de Guidoal, a distância percorrida pelos caminhões coletores compactadores, o tipo de caminhão e de caçamba utilizados, o número de garis que trabalham em cada roteiro, o tempo gasto para a realização da coleta e a velocidade padrão de coleta;

(3) informe se é realizada a pesagem dos caminhões coletores nas estações de transbordo e/ou nos aterros sanitários, na entrada e na saída, e, em caso positivo, encaminhe toda a documentação comprobatória produzida desde a entrada em vigência do Contrato nº 001/2018 até o presente momento, incluídos os tickets gerados pelas balanças de pesagem nos locais de transbordo e/ou de aterro sanitário; e

(4) informe as distâncias do Município de Guidoal até a estação de transbordo e/ou até o aterro sanitário.” (...)

Esses são, em síntese, os elementos a serem apurados.

Sem embargo de encaminhar para Vossa Excelência todos os documentos e informações solicitadas que esta empresa possui, toma-se a cautela de tecer algumas considerações que podem, talvez, sensibilizar esta Corte.

2. DOS FATOS:

A União Reciclagens Rio Novo Ltda. é uma empresa voltada para o ramo de coleta, transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, preponderantemente, estando consolidada nesse segmento há mais de 15 anos, prestando os seus serviços para empresas e órgãos públicos.

Como esta empresa é integrante da iniciativa privada, não detém *expertise* ou *know how* para se imiscuir nos meandros da Administração Pública, sobremaneira por não possuir qualquer poder para promover ingerências nos atos praticados pelos agentes públicos durante a fase interna, externa e decisória dos certames.

Ou seja, a União Recicláveis Rio Novo Ltda., por óbvio, não determina como devem proceder os órgãos públicos que desejam efetuar contratação de serviços que integram o rol dos serviços constates de seu contrato social, bem como o rol dos serviços constantes do contrato social de diversas outras empresas do ramo.

A estruturação dos atos formais pertinentes às licitações e contratações públicas é esfera alheia a área de atuação da empresa, muito embora a sua experiência lhe permita declinar a essa Corte ser relativamente comum a escassez de mão-de-obra qualificada, apta a assimilar e seguir com o rigor esperado pela sociedade, as decisões emanadas desse E. Tribunal de Contas. Quando nos deparamos com municípios de pequeno porte, a situação fica ainda mais sensível, pois são constantes alguns arranhões até rudimentares na boa técnica jurídica, o que não importa em dizer que há ação intencionalmente desconforme à lei e ou ímproba, *data venia*, de seus servidores, tampouco daqueles que acodem a seus pedidos, no caso, os prestadores de serviço. A esse respeito, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região foi extremamente feliz em sedimentar o seguinte entendimento:

(...) Não é razoável enxergar sempre, de forma automática, dolo, segundas intenções ou atos ímprobos na quebra, às vezes meramente formal, de qualquer padrão técnico de licitação. Cada caso deve ser avaliado no seu histórico e nas suas circunstâncias. Não existe improbidade sem

desonestidade. 5. *Apelação não provida. (TRF 01ª R.; AC 0001526-23.2009.4.01.4300; Quarta Turma; Rel. Des. Fed. Olindo Menezes; Julg. 25/03/2013; DJF1 16/04/2013; Pág. 133)*

Desta feita, a União Recicláveis Rio Novo Ltda. tem todo interesse em prestar seus serviços para a iniciativa privada e também para órgãos públicos, sendo bastante importante as receitas que aufera de diversos municípios situados preponderantemente na Zona da Mata de Minas Gerais, que lhe garantem margem de contribuição para empregar mais de 100 colaboradores e/ou empregados diretos, impactando positivamente as famílias destes mais de uma centena de colaboradores e/ou empregados diretos.

Dito isso, a empresa tem por política de governança corporativa o respeito as prerrogativas institucionais dos órgãos públicos, o absoluto distanciamento de seus prepostos em relação aos agentes públicos envolvidos no preparo das licitações onde ela possa ter algum interesse empresarial (durante o preparo e condução destes processos licitatórios) e, embora seja claro o despreparo de alguns servidores envolvidos na estruturação destes atos formais e tecnicamente complexos, enxerga os processos licitatórios como atos administrativos dotados de presunção de legitimidade e veracidade. Em outras palavras, como empresa é interessada em prestar serviços para órgãos públicos, como há outros interessados em prestar os mesmos serviços nos certames, como ela se porta com respeito e distanciamento dos servidores implicados nas licitações e sabedora de que a constituição enumera órgãos de controle interno (comissão de controle interno) e externo (Tribunais de Contas, Ministério Público, etc.) para velar pela integridade formal e material das licitações públicas, a União Recicláveis Rio Novo Ltda. enxerga os atos alusivos aos processos onde participe presumidamente verdadeiros e legais até que se apresentem provas em contrário.

No Município de Guidoal/MG não foi diferente, pois a empresa se limitou a participar do certame e a estruturar uma proposta que resultou vencedora e ensejou a sua posterior contratação. Assinado o contrato, a empresa vem prestando regularmente os serviços a que se obrigou.

Demais disso, a despeito de terem sido enumeradas algumas desconformidades na estruturação do Processo Licitatório n.º 1668/2017 – Pregão Presencial n.º 071/2017 e sem embargo do que expôs o denunciante, a empresa possui um aterro sanitário devidamente estruturado e licenciado próximo ao Município de Guidoal/MG, situado em Leopoldina as margens da BR 116 (Rodovia

Rio-Bahia) sendo um ponto logístico que lhe confere um diferencial competitivo diante de eventuais concorrentes.

Logo, o aterro sanitário mantido, operado e monitorado pela União Recicláveis Rio Novo Ltda. foi concebido e construído vocacionado para atender a empresas e órgãos públicos situados em seu raio de ação logística, após a submissão aos atos formais feitos por uma gama de agentes públicos dotados dos mais variados entendimentos e formações.

Nesse rumo, é impossível que a União Recicláveis Rio Novo Ltda. tenha ingerência nesses procedimentos, limitando-se a apresentar os documentos para habilitação exigidos, seu preço e, posteriormente, prestar os serviços contratados caso vencedora e signatária desta avença.

Logo, ainda que a empresa quisesse, não tinha ela qualquer poder que lhe permitisse impor a forma através da qual deveria ser contratada, não detém corpo técnico capaz de aferir ou aprofundar no debate acerca das intrincadas formalidades exigidas pela e para a Administração Pública, limitando-se a não compactuar com qualquer ato que lhe pareça a margem da lei.

Postas as premissas factuais, importante fazer o cotejo destas com algumas colocações de cunho jurídico defensivo.

3. DAS DETERMINAÇÕES DESSA CORTE:

Em relação às determinações, seguem em anexo, na seguinte ordem:

1º) Cópias dos seguintes documentos:

- a) Do Termo de Referência do edital do certame publicado pelo Município no qual se baseou a celebração do Contrato n.º 001/2018;
- b) Do Contrato n.º 001/2018;
- c) Das notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados (notas de empenho encontram-se em poder da Prefeitura Municipal de Guidoal);

2º) Informações acerca da logística para a prestação dos serviços de coleta “porta a porta”, transbordo, transporte rodoviário do transbordo ao aterro

sanitário, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos de características domiciliares gerados no Município de Guidoal/MG:

a) Distância percorrida pelos caminhões compactadores e roll on / roll off:

O caminhão compactador percorre uma distância de aproximadamente 20 (vinte) quilômetros por dia para efetuar a coleta “porta a porta” nos limites territoriais do Município de Guidoal/MG. Esta coleta é efetuada 06 (seis) vezes na semana, de segunda a sábado.

Após realizada a coleta, este caminhão compactador, carregado, percorre uma distância de aproximadamente 42 km (quarenta e dois quilômetros) até estação de transbordo que se localiza no Município de Astolfo Dutra/MG, onde é feito o seu descarregamento.

O início da coleta se dá com o caminhão compactador percorrendo novamente estes aproximadamente 42 km (quarenta e dois quilômetros) da estação de transbordo no Município de Astolfo Dutra/MG até o início da coleta em Guidoal/MG.

Já a distância da estação de transbordo localizada no Município de Astolfo Dutra/MG até o aterro sanitário mantido, operado e monitorado pela União Recicláveis Rio Novo Ltda. (que se encontra na Rodovia BR 116, Km 744, Leopoldina/MG) é de aproximadamente 60 (sessenta quilômetros), portanto, os caminhões equipados com implemento roll on / roll off, que realizam a retirada dos contêineres da estação de transbordo localizada no Município de Astolfo Dutra/MG e o seu imediato transporte até o aterro sanitário, percorrem, diariamente, uma distância de aproximadamente 120 km (sessenta cento e vinte quilômetros), de segunda a sábado (do aterro sanitário à estação de transbordo, e retornando).

b) Tipos de caminhões e de caçamba utilizados:

Os caminhões utilizados para a coleta de resíduos “porta a porta” são veículos com, no mínimo, capacidade de carga em torno de 11 toneladas, potência de 170 hp e tração 4x2, sendo a frota atual composta na sua maioria por veículos da marca Volvo, modelo VW 270, capacidade de 11.77 toneladas e potência de 270hp, equipados com implementos compactadores da marca Compacta com capacidade volumétrica de 15m³ (quinze metros cúbicos). São empregados um número total de 02 (dois) caminhões, sendo

01 (um) para a prestação do serviço de coleta “porta a porta” rotineiro e diário, e 01 (um) para reserva técnica (utilização em caso de impossibilidade do primeiro);

Os caminhões utilizados para o transporte rodoviário dos resíduos gerados pelo Município de Guidoal/MG e armazenados temporariamente em estação de transbordo localizada nos limites do Município de Astolfo Dutra/MG, transporte este que ocorre até o aterro sanitário localizado em Leopoldina (BR 116, KM 744), são veículos com capacidade de carga em torno de 22 toneladas, potência de 330hp, tração 6x2 ou 8x2, sendo a frota atual composta, na sua maioria, por veículos da marca Volvo modelo VM 330 (capacidade de 17.65 toneladas e potência de 330hp). São empregados um número total de 02 (dois) caminhões, sendo 01 (um) para o transporte rodoviário rotineiro e diário e 01 (um) para reserva técnica (utilização em caso de impossibilidade do primeiro);

Os contêineres (caçambas) do tipo roll on / roll off possuem capacidade volumétrica que variam de 35m³ a 39m³, e são compostos de aço e reforços também deste material, com portas, travas e roletes.

c) Número de motoristas e garis utilizados:

Para a realização da coleta “porta a porta”, são empregados 01 (um) motorista e 03 (três) coletores (garis).

Na estação de transbordo é utilizado um empregado fixo (faxineiro).

Para o transporte rodoviário da estação de transbordo até o aterro sanitário é utilizado 01 (um) motorista.

d) Tempo médio gasto para a realização da coleta:

O tempo médio diário gasto pelo caminhão compactador para a realização da coleta “porta a porta” no Município de Guidoal/MG é de aproximadamente 04 (quatro) horas.



3º) Informa-se que não é realizada a pesagem dos resíduos coletados no Município de Guidoal/MG, vez que tal exigência não constou do edital do certame que resultou no Contrato n.º 001/2018.

4º) O Município de Guidoal/MG encontra-se a aproximadamente 42 km (quarenta e dois quilômetros) da estação de transbordo que se localiza no Município de Astolfo Dutra/MG, e esta estação de transbordo, por sua vez, está a aproximadamente 60 km (sessenta quilômetros) do aterro sanitário mantido, operado e monitorado pela União Recicláveis Rio Novo Ltda.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leopoldina, 28 de outubro de 2020.

Tiago Ladeira Agostinho
Sócio Administrador

Alessandro Moraes Braga
União Recicláveis Rio Novo Ltda.

TIAGO LADEIRA
AGOSTINHO:22
310961884

Assinado de forma digital
por TIAGO LADEIRA
AGOSTINHO:2231096188
4
Dados: 2020.10.28
10:40:22 -03'00'

ALESSANDRO
MORAES
BRAGA

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
MORAES BRAGA
Dados: 2020.10.28
10:40:56 -03'00'

PROCURAÇÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 07.711.109/0001-86, com matriz à Rodovia Br 116, Km 744, sentido Leopoldina/MG-Muriaé/MG, zona rural de Leopoldina/MG, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Tiago Ladeira Agostinho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 43.539.465 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 223.109.618.84;

SEGUNDO OUTORGANTE: TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 43.539.465 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 223.109.618.84, residente e domiciliado na Rua Renato Dias n.º 40, apto. n.º 601, bairro Bom Pastor, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.021-610;

Os **OUTORGANTES** nomeiam e constituem como seus **bastantes procuradores os OUTORGADOS:** ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 84.144-B, com endereço profissional à Rua Fernando Lobo, n.º 102, grupo de salas 1001/1003, Centro, Juiz de Fora, CEP 36016-230, e ALESSANDRO MORAES BRAGA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 93.294, com endereço profissional à Rua Ataliba de Barros n.º 182, sala n.º 102, CEP 36.025-275, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para a prática dos fins específicos abaixo descritos

PODERES: Concedem os **OUTORGANTES** aos **OUTORGADOS** poderes da cláusula “*ad judicia*” e “*et extra judicia*” para o fim de representação em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, inclusive em inquérito policial, inquérito civil público instaurado pelo Ministério Público Estadual ou Federal, inquérito militar, em procedimentos/processos administrativos (licitações, disciplinares, tributários) de qualquer esfera de qualquer Poder da Administração Pública, inclusive Tribunais de Contas, podendo os **OUTORGADOS**, em conjunto ou separadamente, encaminhar e/ou apresentar documentos e petições, firmar compromissos, receber, dar recibo e quitação, acordar, discordar, transigir, desistir, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel e bom cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes, o que será sempre dado por bom, firme e valioso, notadamente para atuarem nos autos do Processo de n.º 1031253, em trâmite no E. Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 28 de outubro de 2020.



Tiago Ladeira Agostinho
Sócio Administrador

TIAGO LADEIRA
AGOSTINHO:22
310961884

Assinado de forma digital

por TIAGO LADEIRA

AGOSTINHO:2231096188

4

Dados: 2020.10.28

11:07:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL=MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241 / 3578-1488
E-MAIL: PMGUIDOV@UAI.COM.BR

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ubá/MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir e resolver quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste edital e, desde já, renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

20 - DOS ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO	ASSUNTO
1	PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
2	TERMO DE CREDENCIAMENTO
3	PROCURAÇÃO
4	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO
5	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
6	MODELO DE PROPOSTA
7	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
8	MINUTA DO CONTRATO
9	DECLARAÇÃO DE ME
10	DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU SERVIÇOS

GUIDOVAL, 09 de outubro de 2017

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL=MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241 / 3578-1488
E-MAIL: PMGUIDOV@UAI.COM.BR

- 1.1 - Compreendem as atividades de coleta de lixo urbano 5 (cinco) vezes por semana, transbordo dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, originários de atividades domésticas em residências urbanas, e públicas, também com características domiciliares, provenientes da área urbana de Guido Val/MG, aquelas que serão efetuadas, ou seja, a retirada e o transporte do lixo urbano pela empresa Contrata que devera ser entregue na unidade de Transbordo indicada em sua proposta; transporte em caminhões apropriados e operadores treinados para Aterro Sanitário, também indicados em sua proposta para o tratamento e disposição final de resíduos sólidos de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, e, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental - (estimativa de até 150 ton. por mês), tudo de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007.
- 1.2 - A etapa de serviço referente à coleta de lixo domiciliar e órgãos públicos na área urbana de Guido Val e a sua entrega na Usina de Transbordo será integralmente realizada pela Contratada em seus caminhões.
- 1.3 - A atividade de transporte dos dejetos recolhidos que deverão ser encaminhados até a Usina de Transbordo é de responsabilidade da Contratada.
- 1.5 - A destinação final dos resíduos sólidos provenientes de poda de árvores, terras, entulhos e outro semelhante serão de responsabilidade da Prefeitura.
- 1.6, As atividades de triagem do material para fins de reuso em especial aqueles destinados a manufatura de compactáveis domiciliares, e, também, para os procedimentos de reciclagem e tratamento, inclusive por compostagem, podem ser realizadas, pela CONTRATADA.
- 1.7 - Faz parte, também, de suas obrigações, a deposição dos resíduos restantes em uma Usina de Triagem e Compostagem e/ou Aterro Sanitário da CONTRATADA.
- 1.8 - A contratada deverá realizar ainda o controle tecnológico e manutenção do CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, em conformidade com a licença ambiental (estimativa de até 140 ton. por mês).
- 1.9 - Os serviços objeto deste edital serão da responsabilidade da CONTRATADA a partir da assinatura do contrato, além das obrigações expressas neste Projeto Básico
- 1.10 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada, documento atualizado que certifique o resultado do transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e preparação de compactáveis domiciliares, com características domiciliares e públicos, também com características domiciliares, buscando a preservação da higiene e saúde pública no âmbito do Município de GUIDOVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDO VAL-MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241 / 3578-1488
E-MAIL: PMGUIDOV@UAI.COM.BR

- 1.11 - O regime de execução será o de empreitada por preço global.
- 1.12 - A empresa contratada deverá providenciar sem ônus adicional para o MUNICÍPIO o registro do serviço no CREA
- 1.13 - A CONTRATADA na execução do objeto deverá seguir todas as Normas e Especificações da ABNT.
- 1.14 - A CONTRATADA deverá, também, atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO OS SERVIÇOS

- 2.1 - Realizar a coleta 5 (cinco) vezes por semana, o transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e municipal, transportados por conta e risco da CONTRATADA, em veículos apropriados e condutores treinados, próprios ou contratados, do município ao local de transbordo e até o de disposição final na Usina de Reciclagem e/ou aterro sanitário
- 2.3 - Providenciar o tratamento e descarte dos resíduos domiciliares urbanos, de acordo com as normas ambientais, em Usina de Triagem e Compostagem da CONTRATADA e/ou aterro sanitário.
- 2.4 - Realizar tratamento e disposição final de resíduos sólidos de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente. Completando a operação, realizar controle tecnológico e manutenção da usina em conformidade com a legislação Ambiental.
- 2.5 - O serviço deverá atender ao disposto à lei federal nº. 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- 2.6 - A CONTRATADA deverá assumir os serviços no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços objetos deste termo deverão ser executados em estrita observância às exigências do Edital e respectivo Anexos e aos Planos Técnicos da CONTRATADA, atendidas as especificações e demais elementos técnicos no decorrer do período de execução do contrato.
- 3.2 - Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço específica, onde serão discriminados todos os passos necessários à perfeita execução dos mesmos.
- 3.3 - A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, pela continuidade e segurança do serviço, devendo implantar a sinalização necessária, de acordo com as normas e especificações vigentes.
- 3.4 - Caberá à CONTRATADA, apresentar nos locais e no horário de trabalho, os funcionários



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL=MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241 / 3578-1488
E-MAIL: PMGUIDOV@UAI.COM.BR

devidamente equipados, uniformizados e com veículos suficientes para recolhimento do produto resultante da realização dos serviços.

3.5 - A CONTRATADA deverá fornecer e operar todos e quaisquer equipamentos e ferramentas, necessários ao bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões técnicos e de limpeza.

3.6 - A PREFEITURA MUNICIPAL de GUIDOVAL através da Secretaria Municipal competente poderá, a qualquer momento, exigir a troca de equipamentos que não sejam adequados ou de ferramentas que não atendam às exigências dos serviços.

3.7 - A CONTRATADA poderá propor alternativas operacionais, realizar alterações e evolução dos projetos de forma a assegurar melhorias na qualidade, expansão dos serviços ou redução dos custos, as quais somente poderão ser implantadas após aprovação expressa pela PREFEITURA mediante Termo Aditivo.

4 - DA MÃO DE OBRA

4.1 - Competirá à CONTRATADA a admissão de todo pessoal necessário ao desempenho dos serviços empreitados, correndo por sua conta também os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários e demais exigências das leis trabalhistas.

4.2 - Só deverão ser admitidos nos serviços os candidatos que se apresentarem munidos de atestados de boa conduta e tiverem seus documentos em ordem.

4.3 - A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada, com camisas, calças, coletes reflexivos e com calçados padronizados, com o material de segurança individual que cada serviço requer e capas protetoras em dias de chuvas.

4.4 - A fiscalização dos serviços terá o direito de exigir por escrito a dispensa que deverá realizar-se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, se a dispensa der origem à ação na Justiça do Trabalho, a Municipalidade não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

4.5 - Será terminantemente proibido ao pessoal da CONTRATADA a ingestão de bebidas alcoólicas em serviço e pedir gratificação ou donativos de qualquer espécie.

4.6 - A CONTRATADA designará um preposto para fins de representá-la junto à CONTRATANTE, com amplos poderes para tudo que se relacione com a execução dos serviços.

5 - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do contrato serão supervisionados pela CONTRATANTE através de um funcionário especialmente designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL=MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241 / 3578-1488
E-MAIL: PMGUIDOV@UOL.COM.BR

5.2 - As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese da CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento do ofício, no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

5.3 - Será obrigatório, por parte da CONTRATADA, a manutenção, no local dos serviços, de um livro de apontamentos onde serão registradas as ocorrências de rotina, o qual deverá ser assinado pelo responsável designado pelo MUNICÍPIO e recebido pelo preposto direto responsável da CONTRATADA.

5.4 - A CONTRATADA se obriga a manter com o pessoal da fiscalização livre comunicação e entre estes e as equipes executoras dos serviços livres acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e, também, das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

6 - DOS PRAZOS

6.1 - Os prazos para execução dos serviços, objeto do presente contrato, serão os seguintes:

6.1.1 - O início dos trabalhos será de no máximo 15 (quinze) dias após a data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para início dos serviços.

6.1.2 - O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contados da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei 8.666/93.

7 - DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR

7.1 - Receberá a CONTRATADA, em contraprestação pelos serviços prestados, os valores autorizados pelo Município

7.2 - Perceberá ainda a CONTRATADA todos os valores por ela apurados com a alienação de dejetos e materiais extraídos da triagem dos resíduos sólidos inclusive os compactáveis.

7.3 - Havendo prorrogação de prazo, o valor adjudicado será atualizado anualmente pela correção da IGPM-FGV.

7.4 - O pagamento de cada fatura deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, pela Tesouraria Municipal à CONTRATADA que emitirá os respectivos documentos de cobrança, em conformidade com a legislação vigente, submetendo-os juntamente com os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, FGTS, INSS e ISS do mês imediatamente anterior

7.4.1- O pagamento somente será efetuado através de ordem bancária à Conta Corrente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDO VAL=MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241 / 3578-1488
E-MAIL: PMGUIDOV@UAI.COM.BR

CONTRATADA, que indicará, no ato da assinatura do contrato os dados necessários à sua transferência.

7.4.2- A falta de qualquer documento ou especificações e rasura na Nota Fiscal que impeça a sua conferência, impedirá o seu pagamento e o prazo acima somente vigorará a partir da data da sua regularização, sem que caiba qualquer responsabilidade à CONTRATANTE.

7.4.3 - Além das operações de coleta e de tratamento destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e preparação de compactáveis domiciliares (exceto podas, terras, entulhos e outros semelhantes), será obrigação da CONTRATADA a deposição dos resíduos restantes em uma Usina de Triagem e Compostagem e/ou Aterro Sanitário da CONTRATADA ou de terceiros.

8 - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

8.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução das atribuições previstas no objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para ao CONTRATANTE ou para terceiros.

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a oferecer prestação dos serviços, garantindo níveis satisfatórios de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação, conforme estabelecido em regulamentação.

8.1.2. A CONTRATADA não poderá condicionar a prestação dos serviços ao pagamento de valores não previstos neste CONTRATO e regulamentos, bem como de débitos não imputáveis ao usuário; ou, ainda, interromper, por decisão própria, a prestação dos serviços, ressalvadas as hipóteses previstas neste CONTRATO.

8.1.3. A contratação tem por objetivo a universalização do acesso pela população do MUNICÍPIO aos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares.

8.1.4. A CONTRATADA, durante a execução do contrato e exclusivamente dentro de seu objeto, deverá zelar pelas boas condições de saúde da população e pela proteção ao meio ambiente.

8.1.5. Na hipótese de a CONTRATADA ficar impedida de prestar parcialmente os serviços, nos casos de intervenção ou extinção parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE promoverá a redução proporcional dos objetivos e metas do CONTRATO, limitada na parte do serviço em que for a CONTRATADA impedida de prestar, sem prejuízo de cumprimento, se for o caso, das demais disposições deste contrato aplicáveis à espécie.

8.1.6. Na exploração do serviço objeto deste contrato, a CONTRATADA não poderá dispensar tratamento diferenciado aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDO VAL-MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241 / 3578-1488
E-MAIL: PMGUIDOVAL@UAI.COM.BR

de atendimento, exceto nos casos previstos neste contrato, na legislação e normas internas da CONTRATADA.

8.2 Incumbe à CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estabelecidas, os seguintes encargos:

8.2.1. Prestar o serviço na forma prevista no contrato e nas demais disposições aplicáveis;

8.2.2. Prestar, no prazo determinado, as informações que lhe forem solicitadas pelo CONTRATANTE, relativas às obrigações pactuadas;

8.2.3. Executar todos os serviços, atividades e obras relativas ao objeto deste certame com zelo, diligência e economia, devendo sempre utilizar a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas;

8.2.4. Auxiliar a CONTRATANTE na preservação do meio ambiente, zelando pela proteção dos recursos naturais, do ecossistema e especialmente dos ambientes aquáticos;

8.2.5. Providenciar para que seus empregados e agentes, bem como de suas contratadas, encarregados da segurança de bens e pessoas, sejam registrados perante as repartições competentes, usem visivelmente crachá indicativo de suas funções e estejam instruídos a prestar apoio à ação da autoridade competente e aos usuários;

8.2.6. Obter, junto às autoridades competentes as licenças, inclusive as ambientais, necessárias à execução das obras ou serviços, sendo ainda responsável pelo pagamento dos custos correspondentes;

8.2.7. Manter arquivo das reclamações apresentadas pelos usuários e sumário das soluções adotadas;

8.2.8. Atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes da exploração dos serviços ora contratados;

8.2.9. Observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas eventuais consequências de seu descumprimento;

8.3. Não se estabelece em função do CONTRATO nenhuma relação jurídica entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATANTE deverá:

8.4.1. Fornecer todas as informações e dados disponíveis de qualquer natureza relacionados ao contrato, solicitados por escrito pela CONTRATADA;

8.4.2. Intervir na contratação, nos casos e nas condições previstos neste CONTRATO;

8.4.3. Pagar à CONTRATADA os valores a ela devidos em função deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL=MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241 / 3578-1488
E-MAIL: PMGUIDOV@UAI.COM.BR

8.4.5. Receber os valores das multas aplicadas à CONTRATADA;

8.4.6. Conceder tempestivamente à CONTRATADA, na forma da legislação aplicável, as licenças e autorizações municipais necessárias à execução dos serviços públicos e das obras relacionadas ao serviço;

8.4.7. Receber relatórios sobre a prestação do serviço público de saneamento básico afeto a este contrato;

8.4.8. Definir as diretrizes políticas para expansão e melhoria do serviço público de limpeza urbana;

8.4.9. Garantir a participação da CONTRATADA nas discussões relativas a projetos e normatizações municipais que influenciem a prestação do serviço.

8.5. Incumbe a CONTRATANTE a fiscalização e regulação do serviço público de limpeza urbana, durante a vigência do CONTRATO, os seguintes direitos e encargos, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste contrato:

8.5.1. Fiscalizar os serviços, nas áreas do município afetas à contratação;

8.5.2. Regulamentar a contratação, supervisionar a execução dos serviços, bem como todas as obras e serviços realizados pela CONTRATADA, zelando pela sua boa qualidade, sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade da CONTRATADA;

8.5.3. Estimular o desenvolvimento de projetos que valorizem a economia de água, a fim de auxiliar na política de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;

8.5.5. Receber e apurar as reclamações dos usuários, desde que não resolvidas pela CONTRATADA, os quais serão cientificados das providências tomadas;

8.5.4. Solucionar, em última instância, na esfera administrativa os litígios entre CONTRATANTE, CONTRATADA e USUÁRIOS, nos termos deste contrato;

8.5.5. Manter estrutura funcional e organizacional adequada à fiscalização dos serviços, estabelecendo órgão interno de ouvidoria, encarregado de receber dos usuários as reclamações e sugestões quanto aos serviços prestados pela CONTRATADA;

8.5.6. Analisar proposta de revisão e reajuste de tarifas e preços de serviços apresentada pela CONTRATADA, homologando os valores adequados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.5.7. Analisar os relatórios contábeis, técnicos e econômicos e documentos similares enviados pela CONTRATADA;

8.5.8. Aplicar as penalidades legais, regulamentares ou estabelecidas neste CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

CONTRATO 001/2018

Termo de Contrato para Prestação dos Serviços de Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos com Características Domiciliares (Exceto Podas, Terras E Entulhos), Que Celebram A Prefeitura Municipal de GUIDOVAL e a Empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

Aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de GUIDOVAL, com sede nesta cidade, na Praça Santo Antônio, s/n, Centro, GUIDOVAL - MG, 36450-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exma. Sra. Soraia Vieira, de Queiroz e a empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Leopoldina na Rodovia BR 116 sentido Leopoldina Muriaé Nº s/n, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Tiago Ladeira Agostinho, de conformidade com o Edital de Pregão nº. 071/2017 e de acordo com as disposições contidas nas leis 8.987/95, 9.074/95, 8.666/93 e alterações posteriores, 11.079/04 e 12.305/10 e, celebram este Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato celebrado entre as partes acima qualificadas e firmado por seus representantes legalmente capazes, tem embasamento legal nas disposições contidas no Edital de Pregão nº 071/2017 e nas leis acima enunciadas e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1 - Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos que deverá atuar no ramo de limpeza urbana de tratamento e destinação final de resíduos estimado em até 150 toneladas por mês em aterro sanitário devidamente licenciado originários de atividades domésticas em residências urbanas e públicas, com características domiciliares contemplando a coleta municipal 5 (cinco) vezes por semana, transbordo e transporte dos resíduos provenientes da cidade de GUIDOVAL/MG, de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007.

1.2 Fazem parte integrante do objeto os anexos do presente edital.

1.3 A execução do objeto descrito tem por justificativa a realização de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, com características domiciliares e públicos, buscando a preservação da higiene e saúde pública no âmbito do Município de GUIDOVAL.

1.4 Fica vedada a subcontratação/sublocação em todo ou em partes dos serviços em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmir@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – A execução dos serviços contratados se dará pelo Regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços objetos deste termo deverão ser executados em estrita observância às exigências do edital e respectivos anexos e aos Planos Técnicos da CONTRATADA, atendidas as especificações e demais elementos técnicos no decorrer do período de execução do contrato.

3.2 – Os serviços definidos neste contrato serão executados mediante Ordens de Serviço específicas, onde serão discriminados todos os passos necessários à perfeita execução dos mesmos.

3.3 – Os serviços contratados estão definidos no objeto do Edital e suas especificações técnicas encontram-se detalhados no Anexo I - Projeto Básico.

3.4 – A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, pela continuidade e segurança do serviço, devendo implantar a sinalização necessária, de acordo com as normas e especificações vigentes.

3.5 – Caberá à CONTRATADA, apresentar nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente equipados, uniformizados e com veículos suficientes para recolhimento do produto resultante da realização dos serviços.

3.6 – A CONTRATADA deverá operar com todos e quaisquer equipamentos e ferramentas, necessários ao bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões técnicos e de limpeza.

3.7 – A PREFEITURA MUNICIPAL de GUIDOVAL através da Secretaria Municipal competente poderá, a qualquer momento, exigir a troca de equipamentos que não sejam adequados ou de ferramentas que não atendam às exigências dos serviços.

3.8 - A CONTRATADA poderá propor alternativas operacionais, realizar alterações e evolução dos projetos de forma a assegurar melhorias na qualidade, expansão dos serviços ou redução dos custos, as quais somente poderão ser implantadas após aprovação expressa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

CLÁUSULA QUARTA – PESSOAL DA CONTRATADA

4.1 – Competirá à CONTRATADA a admissão de todo o pessoal necessário ao desempenho dos serviços empreitados, correndo por sua conta também os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários e demais exigências das leis trabalhistas.

4.2 – Só deverão ser admitidos os candidatos que se apresentarem munidos de atestados de boa conduta e tiverem seus documentos em ordem.

4.3 – A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada, com camisas, calças, coletes reflexivos e com calçados padronizados, com o material de segurança individual que cada serviço requer e capas protetoras em dias de chuvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

4.4 - A fiscalização dos serviços terá o direito de exigir por escrito a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, se a dispensa der origem à ação na Justiça do Trabalho, a Municipalidade não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

4.5 - Será terminantemente proibido ao pessoal da CONTRATADA, fazer catação ou triagem de resíduos, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e pedir gratificação ou donativos de qualquer espécie.

4.6 - A CONTRATADA designará um preposto para fins de representá-la junto à CONTRATANTE, com amplos poderes para tudo que se relacione com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do contrato serão supervisionados pela CONTRATANTE.

5.2 - As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese da CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento do ofício, no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

5.3 - Será obrigatório, por parte da CONTRATADA, a manutenção, no local dos serviços, de um livro de apontamentos onde serão registradas as ocorrências de rotina, o qual deverá ser assinado pelo responsável designado pela Município e recebido pelo direto responsável da CONTRATADA.

5.4 - A CONTRATADA se obriga a manter com o pessoal da fiscalização livre comunicação e entre estes e as equipes executoras dos serviços livres acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e, também, das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1 - Os prazos para execução dos serviços, objeto do presente contrato, serão os seguintes:

6.1.1 - O início dos trabalhos será de no máximo 15 (quinze) dias após a data de emissão da Ordem de início emitida pela SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

6.1.2 - O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida para autorizar a execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR

7.1 - Receberá a CONTRATADA do município, em contraprestação pelos serviços prestados, os valores estipulados em sua proposta no valor global de R\$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos reais) a ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), sendo a primeira paga 30 dias após o início efetivo dos serviços e as demais no mesmo dos meses subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

7.2 - Perceberá ainda a CONTRATADA todos os valores por ela apurados com a alienação de detritos e materiais extraídos da triagem dos resíduos sólidos.

7.3 - O valor mencionado no item anterior será corrigido anualmente pela variação do INPC-IBGE do período.

7.4 - O pagamento de cada fatura deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, pela Tesouraria Municipal a CONTRATADA que emitirá os respectivos documentos de cobrança, em conformidade com a legislação vigente, submetendo-os juntamente com os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, FGTS, INSS e ISS do mês imediatamente anterior, juros de 1,0% (um por cento) ao mês pela pagamento em atraso.

7.4.1- O pagamento somente será efetuado através de ordem bancária à Conta Corrente da CONTRATADA, que indicará, no ato da assinatura do presente contrato os dados necessários à sua transferência.

7.4.2- A falta de qualquer documento ou especificações e rasura na Nota Fiscal que impeça a sua conferência, impedirá o seu pagamento e o prazo acima somente vigorará a partir da data da sua regularização, sem que caiba qualquer responsabilidade à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução das atribuições previstas no objeto deste instrumento e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para ao CONTRATANTE ou para terceiros.

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a oferecer prestação adequada dos serviços outorgados, garantindo níveis satisfatórios de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação, conforme estabelecido em regulamentação.

8.1.2. A CONTRATADA não poderá condicionar a prestação dos serviços ao pagamento de valores não previstos neste instrumento e demais regulamentos, bem como de débitos não imputáveis ao usuário; ou, ainda, interromper, por decisão própria, a prestação dos serviços, ressalvadas as hipóteses previstas neste contrato.

8.1.3. A contratação tem por objetivo a universalização do acesso pela população do MUNICÍPIO aos serviços adequados de tratamento e destinação final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares.

8.1.4. A CONTRATADA, durante a execução deste contrato e exclusivamente dentro de seu objeto, deverá zelar pelas boas condições de saúde da população e pela proteção ao meio ambiente.

8.1.5. Na hipótese de a CONTRATADA ficar impedida de prestar parcialmente os serviços, nos casos de intervenção ou extinção parcial do CONTRATO, A CONTRATANTE promoverá a redução proporcional dos objetivos e metas do CONTRATO, limitada na parte do serviço em que for a CONTRATADA impedida de prestar, sem prejuízo de cumprimento, se for o caso, das demais disposições deste contrato aplicáveis à espécie.

8.1.6. Na exploração do serviço objeto deste contrato, a CONTRATADA não poderá dispensar tratamento diferenciado aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos neste contrato, na legislação e normas internas da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

8.2 Incumbe à CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste contrato, os seguintes direitos e encargos:

8.2.1. Prestar o serviço adequado, na forma prevista neste contrato e nas demais disposições aplicáveis;

8.2.2. Prestar, no prazo determinado, as informações que lhe forem solicitadas pelo CONTRATANTE, relativas as obrigações pactuadas;

8.2.4. Executar todos os serviços, atividades e obras relativas ao objeto deste contrato com zelo, diligência e economia, devendo sempre utilizar a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas;

8.2.5. Auxiliar a CONTRATANTE na preservação do meio ambiente, zelando pela proteção dos recursos naturais, do ecossistema e especialmente dos ambientes aquáticos;

8.2.6. Providenciar para que seus empregados e agentes, bem como de suas contratadas, encarregados da segurança de bens e pessoas, sejam registrados perante as repartições competentes, usem visivelmente crachá indicativo de suas funções e estejam instruídos a prestar apoio à ação da autoridade competente e aos usuários;

8.2.7. Obter, junto às autoridades competentes as licenças, inclusive as ambientais, necessárias à execução das obras ou serviços, sendo ainda responsável pelo pagamento dos custos correspondentes;

8.2.8. Manter arquivo das reclamações apresentadas pelos usuários e sumário das soluções adotadas;

8.2.9. Atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrente da exploração dos serviços ora outorgados;

8.2.10. Observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas eventuais consequências de seu descumprimento;

8.3. Não se estabelece em função deste CONTRATO nenhuma relação jurídica entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATANTE deverá:

8.4.1. Fornecer todas as informações e dados disponíveis de qualquer natureza relacionados ao contrato, solicitados por escrito pela CONTRATADA;

8.4.2. Intervir na contratação, nos casos e nas condições previstos neste CONTRATO;

8.4.3. Pagar à CONTRATADA os valores a ela devidos em função deste contrato, bem como as indenizações previstas na legislação aplicável e neste CONTRATO, quando devidas, decorrentes da extinção do CONTRATO;

8.4.5. Receber os valores das multas aplicadas à CONTRATADA;

8.4.6. Conceder tempestivamente à CONTRATADA, na forma da legislação aplicável, as licenças e autorizações municipais necessárias à execução dos serviços públicos e das obras relacionadas ao serviço;

8.4.7. Receber relatórios sobre a prestação do serviço público de saneamento básico afeto a este contrato;

8.4.8. Definir as diretrizes políticas para expansão e melhoria do serviço público de limpeza urbana;

8.4.9. Garantir a participação da CONTRATADA nas discussões relativas a projetos e normatizações municipais que influenciem a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

8.5. Incumbe a CONTRATANTE a fiscalização e regulação do serviço público de limpeza urbana, durante a vigência deste CONTRATO, os seguintes direitos e encargos, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste contrato:

8.5.1. Fiscalizar os serviços, nas áreas do município afetas à contratação;

8.5.2. Regulamentar a contratação, supervisionar a execução dos serviços, bem como todas as obras e serviços realizados pela CONTRATADA, zelando pela sua boa qualidade, sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade da CONTRATADA;

8.5.3. Estimular o desenvolvimento de projetos que valorizem a economia de água, a fim de auxiliar na política de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;

8.5.5. Receber e apurar as reclamações dos usuários, desde que não resolvidas pela CONTRATADA, os quais serão cientificados das providências tomadas;

8.5.4. Solucionar, em última instância, na esfera administrativa os litígios entre CONTRATANTE, CONTRATADA e USUÁRIOS, nos termos deste contrato;

8.5.5. Manter estrutura funcional e organizacional adequada à fiscalização dos serviços, estabelecendo órgão interno de ouvidoria, encarregado de receber dos usuários as reclamações e sugestões quanto aos serviços prestados pela CONTRATADA;

8.5.6. Analisar proposta de revisão e reajuste de tarifas e preços de serviços apresentada pela CONTRATADA, homologando os valores adequados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.5.7. Analisar os relatórios contábeis, técnicos e econômicos e documentos similares enviados pela CONTRATADA;

8.5.8. Aplicar as penalidades legais, regulamentares ou estabelecidas neste CONTRATO;

8.5.9. Notificar a CONTRATADA, para adoção das medidas de sua competência, caso verifique irregularidades em sua atuação.

8.5.10. A CONTRATANTE se compromete a entregar em um raio de até 25 Km todo RSU coletado no Município de GUIDOVAL em uma estação de transbordo devidamente licenciada e indicada pela CONTRTADA.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A recusa imotivada na assinatura do contrato ou a recusa na execução do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato em até 30 dias, ensejará a rescisão do contrato

9.2 – Rescindir-se-á o presente contrato, ainda, por iniciativa do Município CONTRATANTE, em caso de inadimplência parcial ou total da CONTRATADA.

9.2.1. Extingue-se a contratação por:

- a) advento do termo do CONTRATO;
- b) caducidade;
- c) rescisão;
- d) anulação do contrato; e
- e) extinção da CONTRATADA.
- f) subcontratação dos serviços objeto deste Contrato;
- g) a cessão ou transferência do presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

9.2.2. Extinta a contratação, opera-se, de pleno direito, a reversão, ao CONTRATANTE, dos bens vinculados aos serviços, bem como as prerrogativas conferidas à CONTRATADA, pagando-se à CONTRATADA a respectiva indenização, relativamente aos bens incorporados ao CONTRATO, nos termos da legislação pertinente.

9.2.3. Em qualquer hipótese de extinção do CONTRATO, o CONTRATANTE assumirá, imediatamente, a prestação do serviço, para garantir sua continuidade e regularidade.

9.2.7. CADUCIDADE:

9.2.7.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO acarretará a caducidade a CONTRATAÇÃO.

9.2.7.2. Caso o CONTRATANTE entenda pela caducidade da prestação dos serviços, deverá ouvir previamente a CONTRATADA.

9.2.7.3. A caducidade da prestação de serviços deverá ser precedida da verificação da efetiva inadimplência da CONTRATADA em processo administrativo, assegurado à mesma o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9.2.7.5. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes da CONTRATADA ter sido previamente comunicada a respeito das infrações praticadas, devendo ser-lhe concedido um prazo de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, a ser fixado pelo Município, para corrigir as falhas e transgressões apontadas.

9.2.7.6. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada mediante Decreto do Município, pagando-se as indenizações devidas.

9.2.7.7. Da indenização de que trata este contrato será descontado o montante das multas aplicadas e dos danos causados pela CONTRATADA.

9.2.7.8. A caducidade da CONTRATAÇÃO acarretará para a CONTRATADA a retenção de eventuais créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados ao Município.

9.2.7.9. Declarada a caducidade, não resultará ao Município qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros, ou com empregados da CONTRATADA.

9.2.8. RESCISÃO

9.2.8.1. A CONTRATADA poderá solicitar judicialmente a rescisão do CONTRATO no caso de descumprimento das normas do mesmo pelo CONTRATANTE. Nesta hipótese, os serviços não poderão ser interrompidos ou paralisados, antes de 30 (trinta) dias da notificação ao CONTRATANTE no intuito em rescindir o CONTRATO.

9.2.8.2. A CONTRATADA poderá requerer a rescisão do CONTRATO quando houver, sem sua concordância, quebra da exclusividade na prestação do serviço objeto do mesmo.

9.2.9. ANULAÇÃO DO CONTRATO

9.2.9.1. Aplicar-se-á, em caso de anulação do CONTRATO, o disposto no art. 59 e parágrafo único da lei federal n.º 8.666/1993, para efeito exclusivo de ressarcimento por motivo não imputável à CONTRATADA, vedado o pagamento de lucros cessantes.

9.2.10. EXTINÇÃO DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241

E-mail: guidovalma@yahoo.com.br

9.2.10.1. Aplicar-se-ão em caso de extinção da CONTRATADA as mesmas disposições referentes à caducidade do CONTRATO, em relação ao valor, a forma de cálculo e o procedimento de pagamento da indenização devida.

9.2.10.2. Na hipótese de dissolução da CONTRATADA, não poderá ser procedida a partilha do respectivo patrimônio social sem que: a CONTRATANTE ateste, mediante auto de vistoria, o estado em que se encontram os bens vinculados ao CONTRATO; e se efetue o pagamento das quantias devidas ao CONTRATANTE, a título de indenização ou a qualquer outro título.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa no aporte de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em decorrência da prestação inadequada, paralisação ou interrupção dos serviços, por dia em que for prestado inadequadamente, paralisado ou interrompido o serviço.

III - Multa no aporte de R\$200.000,00 pela interrupção do serviço por prazo superior a 30 dias.

IV - Caducidade da contratação em decorrência da interrupção dos serviços por prazo superior a 60 dias, sem prejuízo das multas acima em dobro e perdas e danos.

§1º. Considera-se inadequada a prestação do serviço a não realização das rotas de acordo com a demanda municipal ou a prestação inadequada em decorrência de mau funcionamento de veículos.

§2º. Ocorre ainda a caducidade da contratação quando:

a) a CONTRATADA descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

b) a CONTRATADA paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

c) a CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

d) a CONTRATADA não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

e) a CONTRATADA não atender a intimação do CONTRATANTE no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

f) a CONTRATADA for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§3º. Na forma do §3º do art. 86 da lei federal nº8686/1993, se não existir garantia, responderá a CONTRATADA por sua integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.2 - A transferência da contratação ou do controle societário da contratada sem prévia anuência do CONTRATANTE implicará a caducidade do contrato.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Lucas Augusto, nº 88 - Centro - Cep 36700-000 - Leopoldina-MG

Número da Nota:
201800000010819

Código de Verificação:
QQHT-IPIP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/02/2018 8:29:07 Natureza da Operação: EXIGIVEL
Período de Tributação: 02/2018 Tributação: OUTRO MUNICÍPIO
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: LEOPOLDINA/MG
Nº 201710819 emitido em 07/02/2018



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO Insc. Municipal: 19936
Endereço Completo: RODOVIA BR 116, O SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE - KM 744 - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG
Cidade-UF: LEOPOLDINA-MG Insc. Estadual: 0010012480037
Telefone: (32) 3031-7006
Email: constituicao@addcon.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58
Endereço Completo: PRAÇA SANTO ANTONIO 0 - BAIRRO Centro - CEP: 36.515-000 GUIDOVAL-MG
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras
Atividade: -

07.02
TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM
EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS
LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE JANEIRO DE 2018.

DADOS P DEPOSITO:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 3696
OP: 003
C C: 702-0
FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA
CNPJ: 07.711.109 0001-86

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$37.180,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PI (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$245,39	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$37.180,00	2,00 %	R\$743,60	R\$0,00	R\$245,39	R\$36.934,61

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: 201800000010819

Código de Verificação: QQHT-IPIP

Emitida dia 07/02/2018 às 08:29

Recebi da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe.leopoldina.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Lucas Augusto, nº 68 - Centro - Cep 36700-000 - Leopoldina-MG

Número da Nota:
20180000010845
Código de Verificação:
WTBX-OYEP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 05/03/2018 16:00:04 Natureza da Operação: EXIGIVEL
Período de Tributação: 03/2018 Tributação: OUTRO MUNICIPIO
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: LEOPOLDINA/MG
Nº 201710845 emitido em 05/03/2018



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO Inscrição Municipal: 19936
Endereço Completo: RODOVIA BR 116, 0 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE - KM 744 - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG
Cidade-UF: LEOPOLDINA-MG Inscrição Estadual: 0010012480037
Telefone: (32) 3031-7006
Email: consituicao@addicon.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58
Endereço Completo: PRAÇA SANTO ANTONIO 0 - BAIRRO Centro - CEP:36.515-000 GUIDOVAL-MG
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Atividade:

07.02
TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FEVEREIRO DE 2018.

DADOS P DEPOSITO:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG.: 3696
OP.: 003
C.C.: 702-0
FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.
CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Credito (R\$)
R\$42.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$42.900,00	2,00 %	R\$858,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número:20180000010845

Código de Verificação:WTBX-OYEP

Emitida dia 05/03/2018 às 16:00

Recebi da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe.leopoldina.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Lucas Augusto, nº 68 - Centro - Cep 36700-000 - Leopoldina-MG

Número da Nota:
201800000010900

Código de Verificação:
KTPT-EMII

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/04/2018 14:54:33
Período de Tributação: 04/2018
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: LEOPOLDINA-MG
Nº 201710900 emitido em 01/04/2018

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: UNIAO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - EPP
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: RODOVIA BR 116, 6 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE - KM 744 - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG
Cidade-UF: LEOPOLDINA-MG
Telefone: (32) 3031-7006
Email: constituaocao@addcon.com.br

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86
Insc. Municipal: 19936
Insc. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
Endereço Completo: PRAÇA SANTO ANTÔNIO 0 - BAIRRO Centro - CEP:36.515-000 GUIDOVAL-MG
Email:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Atividade: -

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MARCO DE 2018.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

OP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Credito (R\$)
R\$42.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PI (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$42.900,00	2,00 %	R\$858,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: 201800000010900

Código de Verificação: KTPT-EMII

Emitida dia 01/04/2018 às 14:54

Recbi da empresa UNIAO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - EPP os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://info.leopoldina.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Lucas Augusto, nº 68 - Centro - Cep 36700-000 - Leopoldina-MG

Número da Nota:
201800000010956

Código de Verificação:
AVBO-QBKV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 03/05/2018 18:46:31
Período de Tributação: 05/2018
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: LEOPOLDINA/MG
Nº 201710956 emitido em 03/05/2018

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: RODOVIA BR 116, 0 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE - KM 744 - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG
Cidade-UF: LEOPOLDINA-MG
Telefone: (32) 3031-7006
Email: constituciao@addcon.com.br

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86
Insc. Municipal: 19936
Insc. Estadual: 0016012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
Endereço Completo: PRAÇA SANTO ANTONIO 0 - BAIRRO Centro - CEP 36.515-000 GUIDOVAL-MG
Email:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Atividade: -

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE ABRIL DE 2018.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 3696

OP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$42.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$42.900,00	2,00 %	R\$858,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: 201800000010956

Código de Verificação: AVBO-QBKV

Emitida dia 03/05/2018 às 18:46

Recbi da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://info.leopoldina.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Lucas Augusto, nº 68 - Centro - Cep 36700-000 - Leopoldina-MG

Número da Nota:
20180000011016

Código de Verificação:
WDOR-GPJL

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/06/2018 16:11:10
Período de Tributação: 06/2018
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: LEOPOLDINA/MG
Nº 201811016 emitido em 01/06/2018

Natureza de Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: RODOVIA BR 116, 0 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE - KM 744 - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG
Cidade-UF: LEOPOLDINA-MG
Telefone: (32) 3031-7006
Email: constituicao@addcon.com.br

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86
Insc. Municipal: 19936
Insc. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
Endereço Completo: PRAÇA SANTO ANTONIO 0 - BAIRRO Centro - CEP: 36.515-000 GUIDOVAL-MG
Email:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Atividade: -

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAIO DE 2018

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

OP: 003

C C: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$42.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$42.900,00	2,00 %	R\$858,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: 20180000011016

Código de Verificação: WDOR-GPJL

Emitida dia 01/06/2018 às 16:11

Recebi da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe.leopoldina.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Lucas Augusto, nº 88 - Centro - Cep 36700-000 - Leopoldina-MG

Número da Nota:
201800000011076

Código de Verificação:
GOWG-YJBC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/07/2018 15:19:43
Período de Tributação: 07/2018
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: LEOPOLDINA/MG
Nº 201811076 emitido em 02/07/2018

Natureza da Operação: EXIGIVEL
Tributação: OUTRO MUNICIPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: RODOVIA BR 116, O SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE - KM 744
Cidade-UF: LEOPOLDINA-MG
Telefone: (32) 3031-7006
Email: constituição@addcon.com.br

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86
Insc. Municipal: 19936
CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG
Insc. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
Endereço Completo: PRAÇA SANTO ANTONIO 0 - BAIRRO Centro - CEP:36.515-000 GUIDOVAL-MG
Email:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Atividade: -

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUNHO DE 2018.

DADOS P/ DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 3696

OP: 003

C.C: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$42.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$42.900,00	2,00 %	R\$858,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número:201800000011076

Código de Verificação:GOWG-YJBC

Emitida dia 02/07/2018 às 15:19

Recebi da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe.leopoldina.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Lucas Augusto, nº 68 - Centro - Cep 36700-000 - Leopoldina-MG

Número da Nota:
201800000011138

Código de Verificação:
AOGV-MKGA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/08/2018 9:52:30 Natureza da Operação: EXIGIVEL
Período de Tributação: 08/2018 Tributação: OUTRO MUNICÍPIO
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: LEOPOLDINA/MG
Nº 201811138 emitido em 01/08/2018



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO Insc. Municipal: 19936
Endereço Completo: RODOVIA BR 116, 8 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE - KM 744 - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG
Cidade-UF: LEOPOLDINA-MG Insc. Estadual: 0010012480037
Telefone: (32) 3031-7006
Email: constituicao@edidcon.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58
Endereço Completo: PRAÇA SANTO ANTONIO 0 - BAIRRO Centro - CEP: 36.515-000 GUIDOVAL-MG
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Atividade:

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JULHO DE 2018.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 3696

OP: 003

C C: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

CNPJ: 07.711.109/0001-86

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Credito (R\$)
R\$42.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$42.900,00	2,00 %	R\$858,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: 201800000011138

Código de Verificação: AOGV-MKGA

Emitida dia 01/08/2018 às 09:52

Recebi da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe.leopoldina.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Lucas Augusto, nº 68 - Centro - Cep 36700-000 - Leopoldina-MG

Número da Nota:
20180000011201
Código de Verificação:
LDAX-HYEC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 03/9/2018 16:28:11
Período de Tributação: 09/2018
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: LEOPOLDINA/MG
Nº 201811202 emitido em 03/09/2018

Natureza da Operação: EXIGIVEL
Tributação: OUTRO MUNICIPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: RODOVIA BR 116, 0 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE - KM 744 - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG
Cidade-UF: LEOPOLDINA-MG
Telefone: (32) 3031-7006
Email: constituicao@addcon.com.br

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86
Insc. Municipal: 19926
Insc. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
Endereço Completo: PRAÇA SANTO ANTONIO 0 - BAIRRO Centro - CEP:36.515-000 GUIDOVAL-MG
Email:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras
Atividade: -

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE AGOSTO DE 2018.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

OP: 003

C C: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

CNPJ: 07.711.109/0001-86

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$42.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PI (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$42.900,00	2,00 %	R\$858,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número:20180000011201

Código de Verificação:LDAX-HYEC

Emitida dia 03/09/2018 às 16:28

Receti da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe.leopoldina.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

20180000011256

Código de verificação

UINN-LZZX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 03/10/2018 - 09:38 hs
Período de Tributação: 10/2018
RPS: Nº 201811256, emitido em 03/10/2018

Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Destinação: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isoento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, 5N - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE SETEMBRO DE 2018.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CADIA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

CP: 003

C C: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA,

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201800000011327

Código de verificação

RVYA-DUOZ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/11/2018 - 17:31 hs
Período de Tributação: 11/2018
RPS: Nº 201811327, emitido em 01/11/2018

Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Iento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENT0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTUBRO DE 2018.

DADOS P/ DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

OP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRL (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201800000011383

Código de verificação

UXMV-VEINF

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 03/12/2018 - 13:33 hs
Período de Tributação: 12/2018
RPS: Nº 201811383, emitido em 03/12/2018

Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA
Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA
Declaração: DES Consolidada
Regime de Tributação: Auto-Lançado
Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG
Imune/Isento: Não

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86
Inscr. Municipal: 19936
Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
E-mail: licitaguido@yahoo.com.br
Endereço: PRACA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58
Inscr. Estadual: ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código LC 116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:
3821-1/00
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02
TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE NOVEMBRO DE 2018.

DADOS P DEPOSITO:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG.: 3696
OP: 003
C C: 702-0
FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA,
CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Atécimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000011448

Código de verificação

TRMO-PVJX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/01/2019 - 15:21 hs

Período de Tributação: 01/2019

RPS: Nº 201911448, emitido em 02/01/2019

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguidos@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código LC.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEZEMBRO DE 2018.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

OP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000011510

Código de verificação

XPJC-FMMX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/02/2019 - 17:27 hs
Período de Tributação: 02/2019
RPS: Nº 201911510, emitido em 01/02/2019

Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isetor: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012400037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JANEIRO DE 2019.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

CP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000011590

Código de verificação

KLIV-MYIN

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/03/2019 - 09:50 hs
Período de Tributação: 03/2019
RPS: Nº 201911573, emitido em 01/03/2019

Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRAÇA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc 116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FEVEREIRO DE 2019.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

OP: 003

C C: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000011663

Código de verificação

RTFR-MTLW

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/04/2019 - 18:46 hs

Período de Tributação: 04/2019

RPS: Nº 201911635, emitido em 02/04/2019

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Inune/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: silitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARÇO DE 2019.

DADOS P/ DEPOSITO:

BANCO: CADXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

CP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000011692

Código de verificação

HQXI-LFVP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/05/2019 - 15:18 hs
Período de Tributação: 05/2019
RPS: Nº 201911698, emitido em 02/05/2019

Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone: 32.3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRAÇA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código LC.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABRIL DE 2019.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

CP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000011751

Código de verificação

JRKX-OVCH

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 03/06/2019 - 14:04 hs

Período de Tributação: 06/2019

RPS: Nº 201911760, emitido em 03/06/2019

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Dedicação: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Iento: Não

Telefone: 32 3631-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: lidtaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENT0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.115: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MAIO DE 2019.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

CP: 003

C C: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000011827

Código de verificação

DXWA-VDTX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/07/2019 - 12:00 hs
Período de Tributação: 07/2019
RFS: Nº 201911824, emitido em 02/07/2019

Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: liditaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE JUNHO DE 2019.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

CP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000011892

Código de verificação

XOHC-JMYF

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/08/2019 - 16:49 hs

Período de Tributação: 08/2019

RPS: Nº 201911891, emitido em 01/08/2019

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, 5/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRAÇA Santo Antonio, 5M - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código LC.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de materiais produzidos pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE JULHO DE 2019.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

OP: 003

C.C: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000011950

Código de verificação

QHHK-OHRX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/09/2019 - 13:13 hs

Período de Tributação: 09/2019

RPS: Nº 201911949, emitido em 02/09/2019

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone: 32 3831-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRAÇA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENT0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE AGOSTO DE 2019.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

CP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000012022

Código de verificação

XQJZ-PYUK

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/10/2019 - 14:57 hs

Período de Tributação: 10/2019

RPS: Nº 201912020, emitido em 01/10/2019

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Líquido

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Isento/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRAÇA Santo Antonio, 5N - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENT0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02:

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SETEMBRO DE 2019.

DADOS P/ DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3695

OP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota
201900000012117Código de verificação
XGCU-JJCA**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 01/11/2019 - 14:19 hs
Período de Tributação: 11/2019
RPS: Nº 201912102, emitido em 01/11/2019Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código LC.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTUBRO DE 2019.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

OP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

201900000012186

Código de verificação

ZNRQ-PZJX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/12/2019 - 14:16 hs

Período de Tributação: 12/2019

NFS: Nº 201912183, emitido em 02/12/2019

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/ISENT: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012400037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRAÇA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NOVEMBRO DE 2019.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: CADXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3596

OP: 003

C C: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

202000000012282

Código de verificação

XMBG-XBGB

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/01/2020 - 14:21 hs

Período de Tributação: 01/2020

RFS: Nº 201912279, emitido em 02/01/2020

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Liquidado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 35700000 - LEOPOLDINA - MG

Isento/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, 5N - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 10.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENT0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEZEMBRO DE 2019.

DADOS P/ DEPOSITO:

BANCO: CADCA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3696

CP: 003

C.C.: 702-0

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Anexos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IRSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

202000000012343

Código de verificação

LRZX-FMKU

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 03/02/2020 - 11:41 hs
Período de Tributação: 02/2020
RPS: Nº 201912340, emitido em 03/02/2020

Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Iento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, 5N - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENT0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JANEIRO DE 2020.

DADOS DE DEPOSITO:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG.: 2544-5

C.C.: 9329-7

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PTS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Lucas Augusto, nº 68 - Centro - Cep 36700-000 - Leopoldina-MG

Número da Nota:

202000000012437

Código de Verificação:

4VR4-UDEX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 08/03/2020 23:30:54

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 03/2020

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: LEOPOLDINA/MG



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Insc. Municipal: 19936

Endereço Completo: RODOVIA BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE S/N - BAIRRO ZONA RURAL

- CEF

Cidade-UF: LEOPOLDINA-MG

Insc. Estadual: 0010012480037

Telefone: (32) 3031-7006

E-mail: constituicao@adcon.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Endereço Completo: PRAÇA SANTO ANTONIO D - BAIRRO CENTRO - CEP: 36.515-000 GUIDOVAL-MG

E-mail: LICITAGUIDO@YAHOO.COM.BR

Telefone: (00) 0000-0000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU EL

Atividade: 3821100-TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE FEVEREIRO D 2020.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 2544-5

C C: 9329-7

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

CNPJ: 07.711.109/0001-86

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$42.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$42.900,00	2,00 %	R\$858,00	R\$0,00	R\$283,14	R\$42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número:202000000012437

Código de Verificação:4VR4-UDEX

Emitida dia 08/03/2020 às 23:30

Recbi da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe.leopoldina.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

202000000012564

Código de verificação

SBEH-WDHV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/04/2020 - 09:04 hs

Período de Tributação: 04/2020

RPS: Nº 202012548, emitido em 06/04/2020

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imane/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRACA Santo Antonio, 5N - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MARCO DE 2020.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG.: 2544-5

C.C.: 9329-7

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

202000000012611

Código de verificação

FYBP-ZEGU

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 05/05/2020 - 15:25 hs

Período de Tributação: 05/2020

NFS: Nº 202012611, emitido em 05/05/2020

Natureza da Operação: Tributação no município

Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0019012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRAÇA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PRÓPRIOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABRIL DE 2020.

DADOS P. DEPOSITO:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG.: 2544-5

C.C.: 9329-7

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109/0001-85.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Lucas Augusto, 60 - Centro - Leopoldina - MG

Número da Nota

202000000012701

Código de verificação

CGNG-VVTO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 02/06/2020 - 09:57 hs
Período de Tributação: 06/2020
RPS: Nº 202012701, emitido em 02/06/2020

Natureza da Operação: Tributação no município
Município de Prestação: LEOPOLDINA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Declaração: DES Consolidada

Regime de Tributação: Auto-Lançado

Endereço: ROD BR 116 KM 744, 0, S/N - ZONA RURAL - Cep: 36700000 - LEOPOLDINA - MG

Imune/Isetido: Não

Telefone: 32 3031-7006

CPF/CNPJ: 07.711.109/0001-86

Inscr. Municipal: 19936

Inscr. Estadual: 0010012480037

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

E-mail: licitaguido@yahoo.com.br

Endereço: PRAÇA Santo Antonio, SN - Centro - Cep: 36515000 - GUIDOVAL - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

Inscr. Estadual: ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Lc.116: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade:

3821-1/00

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

07.02

TERRAPLANAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS CLASSE IIA EM ATERRO SANITARIO COM EMPREGO DE MATERIAIS PROPRIOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE MAIO DE 2020.

DADOS P DEPOSITO:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG.: 2544-5

C.C.: 9329-7

FAVORECIDO: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

CNPJ: 07.711.109 0001-86.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	283,14	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
42.900,00	2,00	858,00	0,00	283,14	42.616,86

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5.770,05 (13,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.135